

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR(A) DE COMUNICAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Equipe de Conservação da Amazônia- ECAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.107.299/0001-00, com sede à SAS, Quadra 03, Bloco C, Ed. Business Point Salas 303, Brasília-DF, estabelece e divulga normas para a realização do Processo Seletivo.

2. SOBRE A ECAM

2.1. A Ecãm é uma organização que atua pela integração entre o desenvolvimento socioeconômico e o equilíbrio ambiental. Desde 2002, busca promover ações inovadoras, motivadas pelo interesse da sociedade e alinhadas à conservação do meio ambiente. A partir do respeito à cultura local e ao espaço de fala, trabalha na capacitação de pessoas, para que tenham instrumentos de proteção ambiental e adquiram conhecimento sobre a sua região. Com isso, visa contribuir com o desenvolvimento da sociedade de forma justa e orientada às tendências de economia verde.

Atualmente, a Ecãm possui projetos com diferentes setores da economia, nacional e internacional, que fazem parte de suas duas principais iniciativas: Ecãm Projetos Sociais e Ecãm Negócios Sociais.

3. OBJETIVO DO PRESENTE EDITAL

3.1. Contratação de pessoa jurídica com atuação em Brasília para orientação e promoção de ações de comunicação institucional.

4. REQUISITOS

4.1. Formação em área relacionada à comunicação (jornalismo, publicidade e propaganda, marketing, entre outras);

4.2. Desejável experiência na prestação de serviços a organizações da sociedade civil (associações, cooperativas, sindicatos, entre outros);

4.3. Experiência na elaboração de projetos, documentos e relatórios técnicos relacionados à comunicação;

4.4. Prática em marketing e comunicação institucional.

4.5. Capacidade de organização, habilidade com trabalho em equipes (inclusive equipes de outras organizações) e cumprimento de prazos.

4.6. Habilidade em comunicação e relacionamento interpessoal; e sensibilidade cultural para atuar em ambientes diversos, considerando aspectos relacionados à regionalidade, etnia, idade e gênero.

4.7. Capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais, como comunidades tradicionais, associações, conselhos municipais, órgãos públicos, ONGs, empresas, universidades, etc.

4.8. Disponibilidade para viagens, para regiões de atuação da instituição, quando se fizer necessário.

4.9. Experiência com ferramentas do pacote office.

4.10. Dinamismo e proatividade para executar as atividades de comunicação da Ecãm.

4.11. Desejável proficiência em língua estrangeira, preferencialmente, Inglês fluente.

4.12. Experiência na concepção, desenvolvimento e execução de peças gráficas, campanhas informativas e outros produtos de comunicação;

4.13. Experiência na utilização de softwares de uso comum às atividades de comunicação;



Será priorizada a contratação de pessoa jurídica representada por pessoa negra.

5. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

- 5.1. Construção, implementação e acompanhamento do plano de trabalho da comunicação.
- 5.2. Gestão de informação de atividades institucionais e de projetos.
- 5.3. Participação na gestão das equipes de comunicação compartilhadas de projetos.
- 5.4. Concepção de ideias a curto, médio e longo prazo que contribuam para o plano de comunicação de forma contínua.
- 5.5. Participação ativa na busca e concretização de parcerias estratégicas.
- 5.6. Presença em atividades de campo com olhar crítico para desenvolvimento de marketing, tanto relativa ao projeto em questão, quanto à própria ECAM.
- 5.7. Concepção e controle de dados de gestão de marketing com colaboração direta na evolução contínua da atividade da área.
- 5.8. Gestão em produção de eventos.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. A pessoa selecionada será contratada por período de seis meses, com a possibilidade de renovação do prazo contratual.. O valor será ajustado entre as partes, conforme formação e experiência profissional.

7. PRAZO

- 7.1. O currículo e proposta comercial devem ser enviados até dia 31 de março de 2023, às 23h59, com o assunto: “Coordenação de comunicação”, para os e-mails: assessoria@ecam.org.br.

8. DESPESAS COMPLEMENTARES

- 8.1. Despesas de viagens (hospedagem, alimentação e transporte), se necessárias, serão custeadas pela ECAM, desde que aprovadas previamente, seguindo os procedimentos administrativos/financeiros que incluem, mas não se restringem, a devida comprovação mediante nota fiscal.

9. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- 9.1. É de responsabilidade da contratada a contratação de seguro de vida e saúde.